



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

23/5/2025

Murilo dos Santos Almeida
Procurador-Geral do
Município

LEI MUNICIPAL Nº 669, DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 629, de 27 de junho de 2024 que dispõe sobre a coparticipação do "Programa Mais Médicos" instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado Art. 4º da Lei Municipal nº 629, de 27 de junho de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(344)3339039 Outros servidos de terceiros pessoa jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal